

## ANEXO III

### MINUTA -TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA .....

A Universidade Federal do Espírito Santo, com sede no(a) Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, na cidade de Vitória/Espírito Santo inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor Paulo Sergio de Paula Vargas, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicada no DOU de 23 de março de 2020, inscrito(a) no CPF nº 526.372.397-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 337068 – SSP – ES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.034401/2023-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em exames laboratoriais para realização dos exames médicos periódicos na Universidade Federal do Espírito Santo, nos municípios de Vitória/ES, Alegre/ES e São Mateus/ES, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)									
Item	Descrição do Serviço	CH	Código	Und/MT	Vitória	Alegre	São Mateus	Total	Valor Unitário
1	Hemograma completo com contagem de plaquetas	30	28.04.048-1	Unid	2490	380	301	3171	
2	Glicemia	14	28.01.097-3	Unid	2490	380	301	3171	
3	EAS	20	28.13.036-7	Unid	2490	380	301	3171	
4	Uréia	14	28.01.141-4	Unid	2490	380	301	3171	
5	Creatinina	14	28.01.054-0	Unid	2490	380	301	3171	
6	Colesterol Total	14	28.01.050-7	Unid	2490	380	301	3171	
7	HDL	30	28.01.049-3	Unid	2490	380	301	3171	
8	Triglicérides	20	28.01.139-2	Unid	2490	380	301	3171	
9	TGO	14	28.01.136-8	Unid	2490	380	301	3171	

10	TGP	14	28.01.137-6	Unid	2490	380	301	3171	
11	Fosfatase Alcalina	18	28.01.085-0	Unid	1000	140	115	1255	
12	Citologia Oncótica			Unid	1100	155	130	1385	
13	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	10	28.03.017-6	Unid	900	128	105	1133	
14	PSA	150	28.06.162-4	Unid	800	115	92	1007	
15	Ácido úrico	14	28.01.017-5	Unid	550	80	63	693	
16	VDRL	20	28.06.100-4	Unid	225	30	25	280	
17	FTA ABS	30	28.06.052-0	Unid	35	5	4	44	
18	TSH	85	28.05.070-3	Unid	325	50	40	415	
19	T4L	85	28.05.072-0	Unid	325	50	40	415	
20	EPF	20	28.03.014-1	Unid	2492	358	302	3152	
21	Anti HCV	200	28.06.165-9	Unid	225	30	25	280	
22	Anti HbSag	70	28.06.021-0	Unid	225	30	25	280	
23	Ácido Fólico	85	28.01.006-0	Unid	500	70	58	628	
24	HBsAg	60	27.04.020-8	Unid	500	70	58	628	
25	Ferritina	125	31.12.018-0	Unid	500	70	58	628	
26	Ferro Sérico	18	28.01.080-9	Unid	500	70	58	628	
27	Gama-Glutamil Transferase	20	28.01.095-7	Unid	500	70	58	628	
28	Hemoglobina Glicosada	45	28.01.102-3	Unid	500	70	58	628	
29	Insulina	55	31.12.025-3	Unid	500	70	58	628	
30	T-3 Livre	85	28.05.082-7	Unid	500	70	58	628	
31	Vitamina B12	50	31.05.001-8	Unid	500	70	58	628	
32	Ácido Delta Aminolevulinico	30	28.15.001-5	Unid	55	8	7	70	
33	Ácido Hipúrico (para Tolueno)	60	28.15.004-0	Unid	55	8	7	70	
34	Ácido Metilhipurico (para Xilenos)	60	28.15.006-6	Unid	55	8	7	70	
35	Carboxihemoglobina	13,39	28.15.009-0	Unid	55	8	7	70	
36	Chumbo	21,5	28.15.012-0	Unid	55	8	7	70	
37	Mercúrio	120	28.15.016-3	Unid	55	8	7	70	
38	Níquel	28,96	28.15.019-8	Unid	55	8	7	70	
39	Zinco	120	28.15.026-0	Unid	55	8	7	70	
40	Manganês	16	28.01.112-0	Unid	55	8	7	70	
41	Cádmio	120	28.15.029-5	Unid	55	8	7	70	
42	Cobre	28,96	28.01.048-5	Unid	55	8	7	70	
<b>Valor total:</b>									

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1** O valor total da contratação é de R\$.…… (.....)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-50

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Vitória - ES - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA